



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Federal nº 13.019/2014, em decorrência da necessidade de dar continuidade aos serviços em desenvolvimento.

2º O presente termo aditivo começará a vigorar a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2022 e permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração celebrado em 01.09.2017, não afetadas por este aditamento.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA  
ERALDO JOSE PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ELAINE CRISTINA CONDE FONTANA  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA  
"CRECHE MENINO JESUS DE CÂNDIDO MOTA"  
JOSÉ FLÁVIO URBANETTI

TESTEMUNHAS:

1. EDUARDO PIRES  
RG: 40.394.387-5

2. RAFAEL DE OLIVEIRA JARDIM  
RG: 40.066.762-9